



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.712, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

*Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Conceder
Título de Cidadão Honorário de Campo Novo-RS.*

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder *Título de Cidadão Honorário de Campo Novo-RS ao Sr. PEDRO HENRIQUE KAPPAUM BRAIR*, proprietário da Rede de Farmácias São João, pela sua relevante trajetória, a qual teve início em nosso município, terra onde é carinhosamente conhecido como “Pedro da farmácia”.

Art. 2º O Título será entregue durante Sessão Solene que será realizada em data posteriormente marcada.

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 18 de setembro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.712, de 18/09/2025 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 18/09/2025 à 18/10/2025.

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

